



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA/PE

Processo n.º 000044961/20138171130

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO LOPES FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial e a requerente necessita de acesso para obtenção de cópias.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/PE 4246** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PETROLINA, 9 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

001 2021.0196.00000000 17-06-2021 10:30 12643 1VIA

001 2021.0196.00000000 17-06-2021 10:30 12643 2VIA